



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária

NOTA TÉCNICA S/IVISA-RIO COVID-19 Nº 15/21

Decreto Rio nº 48.425, de 13 de janeiro de 2021.

Suspende temporariamente a presença de público em Estádios e Ginásios Esportivos.

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro tem a responsabilidade de esclarecer que a situação epidemiológica do Município está em risco alto para a transmissão da Covid-19, por isto requer cautela para a liberação de eventos esportivos de grande porte com a presença de público, em razão do potencial impacto causado pelo potencial de aglomeração na entrada e saída e deslocamento de pessoas.

Por esse motivo, o Decreto Rio 48.425, 2021 suspende a realização de eventos esportivos com a presença de público em estádios e ginásios.

Dessa forma, mesmo não tendo havido consulta por parte da CONMEBOL, fica mantido o mesmo regramento que vem sendo adotado para as competições esportivas na Cidade.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2021.


RODRIGO PRADO
Presidente do S/IVISA-RIO


DANIEL SORANZ
Secretário Municipal de Saúde